



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

R

PROTOCOLO DE PARCERIA

A Junta de Freguesia de Campo e Sobrado levará a efeito mais uma edição de "Sobrado é Festa", no período de 26 a 28 de julho, em Sobrado.

O evento "Sobrado é Festa" revela o dinamismo e a criatividade de uma freguesia de grandes costumes, assumindo-se como uma iniciativa que promove a participação das associações locais, concentrando, no Largo do Passal, diferentes vertentes, tais como artesanato, gastronomia e animação variada, incentivando a um convívio saudável entre a comunidade, ao mesmo tempo que promove o que de melhor há no concelho.

Reconhecendo a importância desta iniciativa para a dinamização da vila de Sobrado e, conseqüentemente, do concelho de Valongo, a Câmara Municipal de Valongo associa-se, novamente, à Junta de Freguesia na organização deste certame que, de ano para ano, tem ganho maior dimensão.

Assim, entre:

1. Município de Valongo, com sede na Avenida 5 de Outubro, nº 160, Valongo, número de identificação fiscal 501138960, representado por José Manuel Ribeiro, na qualidade de Presidente da Câmara;

e

2. Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, com sede na Rua dos Moirais, nº 94/100, Campo, número de identificação fiscal 510835473, representado por Alfredo Costa Sousa, Presidente da Junta de Freguesia;

É celebrado o presente Protocolo de Parceria, que tem por objeto regular a colaboração entre o Primeiro e Segundo Outorgantes para a organização, promoção e concretização do evento cultural designado por "Sobrado é Festa", a decorrer no período de 26 a 28 de julho, no Largo do Passal, Sobrado.

Cláusula Primeira

À Câmara Municipal compete:

- Apoiar na divulgação do evento, através dos canais habitualmente adotados para o efeito;
- Alugar um palco para os vários dias do evento;
- Disponibilizar 30 barreiras para a frente do palco e vedação da zona de camarins;
- Contratar um artista ou banda para animação da noite do dia 28 de julho, até ao montante máximo de €8000,00 (oito mil euros), em regime de tudo incluído (som & luz, estadias, refeições, deslocações);
- Preparar catering para o artista ou banda contratada pela Câmara;

- f) Garantir a limpeza/desinfecção atempada do contentor tipo molok existente no Largo do Passal;
- g) Destacar um vigilante para prestar apoio ao espetáculo promovido pela Câmara.

Cláusula Segunda

À Junta de Freguesia de Campo e Sobrado compete:

- a) Criar, produzir e difundir todos os suportes de comunicação/divulgação do evento;
- b) Mobilizar os participantes para os diferentes núcleos que compõem a iniciativa, proporcionando as condições inerentes à sua participação;
- c) Definir e concretizar o plano de animação do evento (com exceção da noite do dia 28 de julho);
- d) Garantir o aluguer do equipamento de som e luz necessário à concretização do plano de animação (com exceção do rider técnico do espetáculo do dia 28, da responsabilidade da Câmara);
- e) Providenciar corrente elétrica para o palco principal (sendo necessários 63A trifásicos para o espetáculo do dia 28).

Cláusula Terceira

Tendo sempre por base o espírito de articulação e cooperação, compete a ambos os Outorgantes zelar pelo cumprimento das responsabilidades atribuídas a cada uma das partes.

Cláusula Quarta

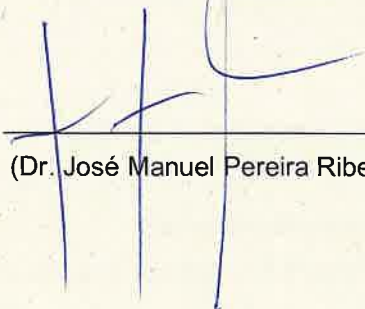
A Junta de Freguesia de Campo e Sobrado está constituída nos termos da Lei e prossegue fins de interesse público municipal, divulgando publicamente os documentos relativos ao plano de atividades e orçamento do corrente ano e relatório de contas referente a 2018.

Cláusula Quinta

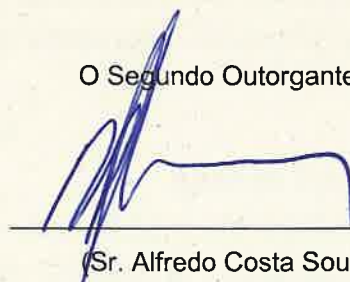
O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e tem efeitos apenas para a realização da atividade supramencionada.

Valongo, 20 de junho de 2019

O Primeiro Outorgante


(Dr. José Manuel Pereira Ribeiro)

O Segundo Outorgante


(Sr. Alfredo Costa Sousa)